



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

### **EDITAL Nº 023/2019 - DDH/SMRH**

ABERTURA DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE TOPÓGRAFO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA.

Faço pública para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para o Teste Seletivo Simplificado, destinado a contratação, por prazo determinado, de **TOPÓGRAFO**, para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Londrina, com fundamento nas Leis Municipais nº 6.387/1995 e nº 8.795/2002, como medida necessária à continuidade de serviços públicos prestados pela Administração, em especial na conservação da malha rodoviária municipal.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A organização, realização e supervisão do Teste Seletivo compete à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Londrina.

**1.2.** Este edital será publicado no Jornal Oficial do Município e disponibilizado na página do candidato (aba Concursos e Testes Seletivos), no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>.

**1.3.** Este Teste Seletivo consistirá em **Avaliação de Títulos** referentes à Escolaridade, de caráter unicamente classificatório, e **Avaliação Prática**, de caráter unicamente eliminatório, conforme disposto no **Anexo I** e **Anexo II** deste Edital, respectivamente.

**1.4.** Todos os interessados poderão participar do Teste Seletivo, inclusive aqueles que não possuem títulos a comprovar, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital, os quais não serão pontuados, porém ordenados de acordo com os critérios de desempate estabelecidos neste edital para fins de participação na Avaliação Prática que trata o **Anexo II** deste Edital, sendo que sua eventual contratação ficará condicionada à aprovação na Avaliação Prática, bem como à comprovação dos requisitos específicos para o exercício do cargo conforme subitem seguinte.

**1.5.** A contratação está condicionada ainda à comprovação, pelo(a) candidato(a) convocado(a), dos requisitos especificados no quadro abaixo bem como daqueles enumerados no item 8.6 deste Edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

### **REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES**

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO*	REQUISITOS ESPECÍFICOS
<b>Topógrafo</b>	<b>Ampla Concorrência: 08</b> <b>Afro-brasileiro: 01</b> <b>Pessoa com Deficiência: 01</b>	<b>30h semanais</b>	<b>R\$ 3.520,01</b>	<b>- Curso Técnico ou Profissionalizante na área de Agrimensura ou Topografia.</b>

\*Valor composto pela remuneração análoga ao cargo efetivo correspondente – Lei Municipal n.º 6.387/1995.

**1.6.** As descrições das atribuições do cargo constam do **Anexo III**, parte integrante deste Edital.

## **2 DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO**

**2.1.** Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação para aceitação de vaga, todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.2.** As inscrições poderão ser efetuadas a partir das **15h do dia 21 de fevereiro de 2019 até as 15 horas do dia 8 de março de 2019**, somente via internet, no endereço eletrônico **<http://www.londrina.pr.gov.br>**, que deverá ser devidamente preenchido pelo(a) candidato(a), observado o horário oficial de Brasília/DF.

**2.3.** Para efetivar a inscrição, deverá o(a) candidato(a), ao final, imprimir o **boleto bancário no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) e efetuar o pagamento até o dia 8 de março de 2019**.

**2.4** Estarão isentos da taxa de inscrição os servidores públicos municipais regidos pela Lei Municipal nº 4.928/1992, conforme dispõe o parágrafo único do seu artigo 283, os desempregados, conforme disposições da Lei Municipal nº 7.292/1997, os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007, e os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Municipal nº 12.745/2018.

**2.4.1** Para obter a isenção que trata o subitem anterior, o(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição via internet, imprimir o boleto bancário no valor total (não efetuar o



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

pagamento) e comparecer pessoalmente na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Londrina, Av. Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, 2º piso, Londrina, Estado do Paraná, **exclusivamente entre os dias 25 a 27 de fevereiro de 2019**, no horário das **12h00min às 18h00min**, ou por intermédio de procurador legalmente constituído, cuja procuração deverá estar acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do representante legal. O(a) candidato(a) que solicitar a isenção da taxa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) **Se servidor público municipal de Londrina/PR:** Declaração de vínculo expedido pelo respectivo órgão de gestão de pessoas;
- b) **Se desempregado:** Apresentar original e fotocópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, contendo as folhas de identificação, da qualificação, do último contrato registrado e da folha posterior ao último contrato de trabalho;
- c) **Se Cadastro Único:** Declaração própria solicitando a Isenção e indicando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- d) **Se eleitor convocado pelo Justiça Eleitoral de Londrina/PR:** Documento original expedido pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição.

**2.4.2** No dia **1 de março de 2019** será publicado o Edital com a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, seno o Edital publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina e disponibilizado na página do candidato no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>.

**2.4.3** O candidato que obtiver o pedido de **isenção indeferido deverá** proceder a impressão do **boleto bancário no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) e efetuar o pagamento até o dia 8 de março de 2019**, nos termos do subitem 2.3 deste Edital.

**2.5** Antes de finalizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos.

**2.6** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se a Prefeitura do Município de Londrina o direito de excluir do Teste Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

**2.7** O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

**2.8** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

**2.9** Após o encerramento do período de inscrição, será publicado o Edital contendo a lista das Inscrições ao Teste Seletivo, cuja publicação está prevista para o dia **12 de março de 2019**, sendo o Edital publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado na página do candidato no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>.

**2.10** Terá o candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital das Inscrições Deferidas, que trata o subitem anterior, para recorrer quanto o eventual indeferimento de sua inscrição no Teste Seletivo, nos termos do item 7 deste Edital.

**2.11** Analisados os recursos eventualmente interpostos, será publicada o Edital de Deferimento das Inscrições.

### **3 DAS RESERVAS DE VAGAS**

**3.1** Os candidatos afro-brasileiros e pessoa com deficiência participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto a Avaliação de Títulos, Avaliação Prática, e demais informações pertinentes no ato da inscrição ao Teste Seletivo, devendo, contudo, fazer a opção pelo tipo de reserva de vaga no campo específico da inscrição.

**3.2** Os candidatos afro-brasileiros e pessoa com deficiência serão classificados e relacionados juntamente com os demais candidatos da ampla concorrência, e nas listagens de classificação destinadas à reserva de vagas, por isto deverá o interessado optar, no momento da inscrição, por uma ou por outra condição de reserva de vagas.

**3.3** O resultado final do Teste Seletivo será publicado em 3(três) listas de classificados, numa contendo a classificação geral de todos os candidatos, na outra somente os candidatos que se declararam pessoa com deficiência e, na terceira lista, somente as pessoas que se declararem afro-brasileiras.

**3.4** A contagem para aplicação da reserva de vagas ocorre pelas vagas efetivamente contratadas.

**3.5** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e/ou afro brasileiros, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

#### **3.6 Da pessoa com deficiência (PcD):**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

**3.6.1** O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência deverá, no Formulário de Solicitação de Inscrição online, declarar tal condição e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID.

**3.6.1.1** O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência deverá ainda, durante o prazo de inscrições, encaminhar para a Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Londrina, Av. Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, 2º piso, Londrina, Estado do Paraná o laudo médico original ou cópia autenticada, redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o(a) candidato(a) possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

**3.6.2** Aos candidatos que declararem-se pessoa com deficiência será reservado, nos termos do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853/1989 e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, bem como da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do artigo 9º da Lei Municipal nº 4.928/1992, **o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas** neste Teste Seletivo, ou seja, a cada 20 (vinte) vagas à serem contratadas, 1 (uma) será destinada ao(à) candidato(a) com deficiência, desde que as atribuições e responsabilidades do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**3.6.3** Quando o número de vagas reservadas à pessoa com deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior a 0,5 ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que aquela, ou seja, a partir da 10º (décima) vaga a ser provida, esta será efetivada por um candidato aprovado na reserva para pessoa com deficiência, sendo que a próxima contratação pela reserva se dará na 30º (trigésimo) vaga a ser provida, 50º (quinqüagésima), 70º(septuagésima), e assim sucessivamente.

**3.6.4** A contagem para aplicação da reserva de vagas ocorre pelas vagas efetivamente contratadas.

**3.6.5** A compatibilidade da pessoa com deficiência com as atribuições do cargo no qual se inscreveu será declarada por em Perícia Oficial do Município, quando da eventual convocação para provimento no cargo, perdendo o(a) candidato(a) o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

**3.6.6** São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

- I. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções do cargo a que se inscreveu (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004);
- II. deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004);
- III. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004);
- IV. deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
  - a) comunicação;
  - b) cuidado pessoal;
  - c) habilidades sociais;
  - d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004);
  - e) saúde e segurança;
  - f) habilidades acadêmicas;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

- g) lazer e
- h) trabalho;
- V. deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
- VI. a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

**3.6.8** O(a) candidato(a) com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para pessoa com deficiência e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**3.6.9** O(a) candidato(a) com deficiência, quando de eventual convocação para aceite de vaga e encaminhamento à realização dos exames admissionais que precedem à contratação, serão submetidos à avaliação clínica pela Perícia Oficial do Município, em data a ser agendada junto a Diretoria de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, que deliberará, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, a condição do candidato autodeclarado como pessoa portadora de deficiência, a fim de convalidá-la, bem como emitirá parecer quanto à veracidade da declaração.

### **3.7 Dos candidatos afro-brasileiros (Afro):**

**3.7.1** O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas aos candidatos afro-brasileiros deverá, no Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar tal condição, aos quais ficam reservados, nos termos da Lei Municipal nº 11.952/2013, o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas neste Teste Seletivo, ou seja, a cada 10(dez) vagas à serem contratadas, 01(uma) será destinada ao(à) candidato afro-brasileiro.

**3.7.2** Quando o número de vagas reservadas aos candidatos afro-brasileiros resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior a 0,5 ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que aquela, ou seja, a partir da 5º(quinta) vaga a ser provida, esta será efetivada por um candidato aprovado na reserva para afro-brasileiro, sendo que a próxima contratação pela reserva se dará na 15º(décimo quinto) vaga a ser contratada (provida), 25º(vigésimo), 35º(trigésimo quinto), e assim sucessivamente.

**3.7.3** Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se auto-declare expressamente, identificando-se como de cor de pele preta ou parda, conforme classificação do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterize como pertencente ao grupo étnico-racial negro, nos termos da Lei Municipal nº 11.952/2013.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

**3.7.4** Detectada falsidade na declaração que se refere o subitem anterior, sujeitar-se-á o infrator às penalidades aplicáveis à espécie, bem como a anulação da inscrição neste Teste Seletivo.

**3.7.5** Os candidatos que se declararam afro-brasileiros, nos termos do subitem 3.7.1 deste edital, serão convocados para a entrevista com a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, que deliberará, nos termos da Lei Municipal nº 11.952/2013, a condição do candidato autodeclarado afro-brasileiro, a fim de convalidá-la, bem como de emitir parecer quanto à veracidade da declaração, ensejando, no caso de não comparecimento na data e horário estabelecidos, na exclusão da concorrência na condição de afro-brasileiro, passando à ampla concorrência.

**3.7.6** Terá o candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da entrevista com a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, para recorrer quanto a não convalidação na condição de afro-brasileiro, nos termos do item 7 deste Edital.

**3.7.7** Convalidada a condição de afro-brasileiro, o(a) candidato(a) será encaminhado para realização dos exames admissionais que precedem à contratação, e serão submetidos à avaliação clínica pela Perícia Oficial do Município, em data a ser agendada junto a Diretoria de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

## **4 DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DA AVALIAÇÃO PRÁTICA**

**4.1** Após a divulgação do Edital de Deferimento das Inscrições, os candidatos serão convocados para apresentarem os **Títulos de Escolaridade**, conforme **Anexo I** deste Edital, cuja avaliação terá o caráter unicamente classificatório. Os candidatos deverão os documentos na forma dos subitens seguintes.

**4.2** Todos os **documentos** deverão estar **acionados** em **ENVELOPE** sem timbre e devidamente **LACRADO**.

**4.3** Os comprovantes de Escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação de **Diplomas ou Certificados** de conclusão de curso, **ACOMPANHADO** de **Histórico Escolar**, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada no Ministério da Educação e Cultura, **OBRIGATORIAMENTE** em **CÓPIAS AUTENTICADAS** em **cartório**.

**4.4** Os comprovantes deverão ser protocolados junto à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Londrina, Av. Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, 2º piso, Londrina, Estado do Paraná, **EXCLUSIVAMENTE ENTRE OS DIAS 12 A 18 DE MARÇO DE 2019**, no horário das **12h00min às 18h00min**.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

**4.5** Os Títulos de Escolaridade entregues pelos candidatos serão avaliados e julgados por Banca Examinadora designada pela Secretária Municipal de Recursos Humanos, que utilizará, para tanto, os critérios de pontuação estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.

**4.6** Analisados os Títulos de Escolaridade pela Banca Examinadora, será publicado o Edital com as Notas obtidas pelos(as) candidato(as).

**4.7** Terá o candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer quanto ao Edital das Notas obtidas na Avaliação dos Títulos, que trata o subitem anterior, contados de sua respectiva publicação, nos termos do item 7 deste Edital.

**4.8 APÓS a divulgação das notas dos Títulos**, os candidatos serão **CONVOCADOS** para submissão à **AVALIAÇÃO PRÁTICA**, conforme **Anexo II** deste Edital, de caráter unicamente eliminatório, em local e horário a serem definidos pela Administração Pública Municipal e divulgados no Edital de Convocação.

**4.8.1** a Avaliação Prática terá pontuação máxima de 30 pontos, sendo reprovado, e conseqüentemente desclassificado do Teste Seletivo, o candidato que obtiver nota final inferior à 15 pontos na Avaliação, nos termos do **Anexo II** deste Edital.

**4.8.2** a Avaliação Prática está prevista para o dia **24 DE MARÇO DE 2019**, em horário e local à serem definidos em edital de convocação.

**4.9** Considerando a natureza emergencial e temporária, bem como o caráter unicamente eliminatório dessa fase, **serão convocados, inicialmente, para a Avaliação Prática os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na Avaliação dos Títulos**, em observância a estrita ordem de classificação, considerando para tanto os 16 (dezesesseis) primeiros candidatos classificados na ampla concorrência, os 02(dois) primeiros candidatos classificados na reserva de vagas para a pessoa com deficiência e os 02(dois) primeiros candidatos classificados na reserva de vagas para afro-brasileiros.

**4.9.1** Havendo afro-brasileiros e/ou pessoa com deficiência classificados entre os 16 primeiros na ampla concorrência, então serão incluídos os próximos classificados pela respectiva reserva de vagas.

**4.10** À critério da Administração Pública Municipal, poderão ser convocados os demais candidatos classificados na Avaliação dos Títulos, respeitada a rigorosa ordem de classificação, para a Avaliação Prática.

**4.11** Os candidatos serão avaliados e julgados por Banca Examinadora designada pela Secretária Municipal de Recursos Humanos, e os instrumentos, critérios de execução e avaliação, constam detalhados no **Anexo II** deste Edital.

**4.12** Realizada a Avaliação Prática pela Banca Examinadora, será publicado o Edital contendo a Relação dos candidatos **aprovados e desclassificados** no Teste Seletivo.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

**4.13** Terá o candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Divulgação do Resultado da Avaliação Prática, para recorrer quanto a nota auferida, nos termos do item 7 deste Edital.

### **5 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**5.2** Encerrada a fase de Avaliação dos Títulos e da Avaliação Prática, a Comissão Examinadora tornará pública a **Classificação Final** no Teste Seletivo, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>.

**5.3** Terá o candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, para recorrer quanto as notas, nos termos do item 7 deste Edital.

**5.4** Decididos os recursos porventura interpostos, será publicada a **Homologação do Resultado Final**, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>.

### **6 CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL**

**6.1** Havendo igualdade de pontuação, será considerada, para efeito de desempate, a maior idade, em conforme ao Estatuto do Idoso, Lei n.º 10.741/2003.

### **7 DOS RECURSOS**

**7.1** Poderá o candidato interpor recurso contra o Edital dos pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos, Edital das Inscrições, Edital das Notas da Avaliação dos Títulos, Edital de Convalidação das Reservas de Vagas, Edital do Resultado da Avaliação Prática, e Edital de Classificação Final, o que poderá fazê-lo pelo **período até 2 (dois) úteis contados de sua respectiva publicação**, em documento endereçado e protocolizado junto à **Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Prefeitura do Município de Londrina, Av. Duque de Caxias, 635, 2º Piso**, no horário das **12h00min às 18h00min**.

**7.2** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

**7.3** Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

**7.4** Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo.

**7.5** Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 7.1.

**7.6** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

**7.7** Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente improvidos.

## **8** **DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**8.1** Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo será homologado e o resultado e classificação final publicados no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>.

**8.2** A contratação dos candidatos aprovados e convocados dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.387/1995.

**8.3** O contrato terá a duração de **ATÉ 01 (um) ano**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público.

**8.4** A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

**8.5** Durante o período de validade do Teste Seletivo, a Prefeitura Municipal de Londrina reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital.

**8.6** A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

a) Ser aprovado no presente Teste Seletivo;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

- b) Ser brasileiro(a) ou naturalizado(a), ou se estrangeiro(a) com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
- c) No caso de nacionalidade portuguesa, o (a) candidato(a) deverá estar amparado(a) pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do Decreto 70.436 de 18/04/72;
- d) Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
- e) Ter completado 18(dezoito) anos de idade;
- f) Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cíveis e Políticos;
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- i) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função, atestada por Laudo Médico emitido pela Diretoria de Saúde Ocupacional, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
- j) Não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, ressalvadas às exceções constitucionais;
- k) Não ter sido demitido(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
- l) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

**8.7** A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Teste Seletivo.

**8.8** Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo até de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data estipulada para comparecimento publicada no edital de convocação.

**8.9** Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na alínea "j", o candidato(a) enquadrado(a) na exceção prevista na alínea "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observada ainda a compatibilidade de horário entre os trabalhos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

**8.10** Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o arco ocupacional aquele que não gozar de boa saúde física e mental.

**8.11** A Avaliação Clínica, a que o candidato deverá ser submetido, consiste nos exames admissionais pertinentes ao arco ocupacional e deverão ser realizados **às expensas dos candidatos, os quais consistem nos exames constantes da Portaria do Municipal nº 1143/2015, publicada no Jornal Oficial do Município de Londrina nº 2758, de 07 de julho de 2015:**

**8.12** Os resultados das avaliações clínicas, apresentadas pelos candidatos, serão submetidas à Diretoria de Saúde Ocupacional, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para avaliação e emissão do Laudo Oficial do Município, **sendo desclassificados(as)** os(as) candidatos(as) que não possuírem aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função.

**8.13 Serão desclassificados(as) ainda,** os(as) candidatos(as) que encaminhados(as) não se submeterem à perícia médica oficial ou deixarem de apresentar a documentação exigida, **no prazo estabelecido no edital de convocação.**

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem publicados no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**9.2** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

**9.3** É de inteira responsabilidade do candidato, também, **acompanhar as convocações para aceitação de vaga** e celebração de contrato, **que serão devidamente publicadas** no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>, reservando-se a Prefeitura do Município de Londrina o direito de desclassificar do Teste Seletivo aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

**9.4** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo, publicada no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

**9.5** O Teste Seletivo disciplinado por este Edital tem **validade de 01 (um) ano**, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

**9.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Londrina.

Londrina, 20 de fevereiro de 2019.

Adriana Martello Valero  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

Lucas Rigo Vercelhese de Almeida  
**DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2019 - DDH/SMRH**

### **ANEXO I**

### **TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>FUNÇÃO: TOPÓGRAFO</b>			
<b>TÍTULOS</b>	<b>DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>ATÉ NO MÁXIMO</b>
Formação em nível Técnico.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	<b>10 pontos</b>	<b>20 pontos</b>
Formação em nível superior.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	<b>20 pontos</b>	<b>40 pontos</b>
Pós-Graduação.	Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	<b>20 pontos</b>	<b>40 pontos</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100 PONTOS</b>	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

### PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2019 - DDH/SMRH

#### ANEXO II

#### AVALIAÇÃO PRÁTICA

1. A Avaliação Prática obedecerá os critérios estabelecidos nos subitens que seguem.
  - 1.1. Estarão à disposição do Candidato os seguintes equipamentos e pessoal (STAFF):
  - 1.2. Estarão à disposição do candidato:
    - a. Estação Total (TC) 405 – Marca: Leica;
    - b. Tripé em alumínio – Marca: Leica;
    - c. Bastão do tipo telescópico e prisma refletivo;
    - d. Auxiliar de topografia (STAFF) para manusear o bastão com prisma e apoiar o levantamento;
    - e. Computador com sistema TopoGRAPH 98 SE;
  - 1.3. **Os candidatos deverão realizar prova prática, que consiste em 3 etapas:**
    - 1.3.1. **Primeira Etapa - "LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO":** O candidato iniciará a prova junto à praça localizada em frente ao paço municipal, consistindo em levantar **3 (três) marcos/monumentos**, sendo eles **M01, M02, M03** já materializados em campo. O candidato deverá realizar o levantamento destes marcos com fechamento de poligonal. Esta etapa finaliza-se quando o candidato informar aos fiscais de campo, da coleta do último ponto necessário para apresentar um levantamento com fechamento da poligonal.
      - 1.3.1.1. **Composição da prova:**
        - 1.3.1.1.1. Irão compor esta etapa: **2** (STAFF) auxiliares de topografia do Município;
        - 1.3.1.1.2. O fiscal informará do início da prova e contagem de tempo;
        - 1.3.1.1.3. Fica a cargo do candidato a montagem inicial dos equipamentos topográficos para iniciar o trabalho de levantamento;
        - 1.3.1.1.4. O candidato deverá, ele próprio, realizar a movimentação da Estação Total, montagem, desmontagem, guarda, leitura e gravação entre os marcos/monumentos;
        - 1.3.1.1.5. Apenas o candidato deverá dar ordens aos auxiliares;
        - 1.3.1.1.6. A movimentação, manuseio de bastões e prismas, realizadas pelos auxiliares, deverão seguir a orientação do candidato;
        - 1.3.1.1.7. A definição de como os 2 (dois) auxiliares realizarão suas tarefas será definida pelo candidato;
        - 1.3.1.1.8. Será apresentado ao candidato, antes do início da prova, a localização, visual, dos marcos/monumentos, constantes em campo.
        - 1.3.1.1.9. O candidato deverá realizar o serviço de levantamento pelo método de poligonização fechada, visadas diretas e invertidas (Poligonal classe IV-P; Tabela 7 – NBR 13.133/ 1994);
        - 1.3.1.1.10. O final desta etapa conclui-se quando o candidato informar aos fiscais de campo da coleta do último ponto, necessário para apresentar uma poligonal do tipo fechada;
        - 1.3.1.1.11. Tempo total para realização da etapa: **40 minutos**
      - 1.3.1.2. **Da pontuação e critérios de avaliação:**
        - 1.3.1.2.1. O candidato iniciará a prova com **10 pontos** positivos.
        - 1.3.1.2.2. Caso o candidato ultrapasse o tempo estipulado da prova:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

- Em até **10 minutos**, será descontado **1 ponto**;
  - O excedente de **50 minutos** será descontado **2 pontos a cada 5 minutos, completos, de prova**;
- 1.3.1.2.3.** O não nivelamento correto do tripé e da Estação Total acarretará em perda de **2 pontos**;
- 1.3.1.2.4.** Será reprovado, e conseqüentemente eliminado do Teste Seletivo, o candidato que obtiver pontuação final inferior à **5 pontos** positivos nesta etapa.

**1.3.2. Segunda Etapa - "IMPLANTAÇÃO DE PONTOS":** com o equipamento montado e nivelado, a partir do último ponto instalado (**M03**) terá início a etapa de implantação de pontos. O candidato localizará na Estação Total o arquivo: "**IMPLANTAÇÃO**" e deverá realizar a implantação "virtual" de 3 pontos (não será necessário a sua materialização em campo), conforme arquivo e referência dos marcos já implantados em campo. Quando o candidato julgar que o bastão/prisma estiverem em posição, este deverá realizar a gravação do respectivo ponto na Estação Total, para que a junta avaliadora possa analisar a precisão deste ponto informado pelo candidato com o ponto de "**IMPLANTAÇÃO**", que servirá como gabarito. Ao final da implantação e gravação dos pontos, o candidato deverá desmontar e guardar os equipamentos utilizados. A conclusão desta etapa será dada com a guarda de todos os equipamentos;

### **1.3.2.1. Composição da Prova:**

- 1.3.2.1.1.** Irão compor esta etapa: **2 (STAFF)** auxiliares de topografia;
- 1.3.2.1.2.** O fiscal informará do início da prova e contagem de tempo;
- 1.3.2.1.3.** O candidato deverá, ele próprio, realizar a movimentação da Estação Total, montagem, desmontagem, guarda, leitura e gravação dos pontos;
- 1.3.2.1.4.** Apenas o candidato deverá dar ordens aos auxiliares;
- 1.3.2.1.5.** A movimentação, manuseio de bastões e prismas, deverão seguir a orientação do candidato;
- 1.3.2.1.6.** A definição de como os 2 (dois) auxiliares realizarão suas tarefas será definida pelo candidato;
- 1.3.2.1.7.** A finalização desta etapa se dará quando o candidato realizar a guarda dos equipamentos topográficos;
- 1.3.2.1.8.** Tempo para realização da Etapa: **20 minutos**

### **1.3.2.2. Da pontuação e critérios de avaliação:**

- 1.3.2.2.1.** O candidato iniciará a prova com **10 pontos** positivos.
- 1.3.2.2.2.** Caso o candidato ultrapasse o tempo estipulado da prova:
- Em até **10 minutos**, será descontado **1 ponto**;
  - O excedente de **30 minutos** será descontado **2 pontos a cada 5 minutos completos de prova**.
- 1.3.2.2.3.** Caso o candidato não realize a guarda correta do equipamento, ao fim da etapa, será descontado **1 ponto**;
- 1.3.2.2.4.** Será descontado **1 ponto**, a cada ponto da implantação gravada, que tenham uma discrepância do gabarito de **1,0 cm a 2,0 cm**;
- 1.3.2.2.5.** Serão descontados **3 pontos**, a cada ponto da implantação gravados, que tenham uma discrepância do gabarito maior que **2,0 cm**;
- 1.3.2.2.6.** Será reprovado, e conseqüentemente eliminado do Teste Seletivo, o candidato que obtiver pontuação final inferior à **5 pontos** positivos neste etapa.

**1.3.3. Terceira Etapa – "PROCESSAMENTO DE CADERNETA":** Esta etapa tem como finalidade a avaliação do candidato na utilização do software de processamento TopoGRAPH 98SE, utilizado pela Prefeitura Municipal de Londrina. Para esta etapa o candidato poderá ser auxiliado pelos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

fiscais para processamento dos pontos, caso este necessite. O candidato prosseguirá, com a estação total, até o computador localizado no edifício da PML (Prefeitura Municipal de Londrina), 1º andar, departamento de topografia da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, e realizar o processamento destes dados de campo. Este deverá utilizar o software: TopoGRAPH 98 SE, para processar os respectivos dados. O candidato deverá imprimir o relatório de fechamento da poligonal de campo;

### 1.3.3.1. Composição da etapa:

- 1.3.3.1.1. O candidato conectará a Estação Total ao computador, já ligado e aberto no software TopoGRAPH 98 SE;
- 1.3.3.1.2. O candidato deverá abrir "nova obra" e realizar a extração do arquivo do levantamento topográfico realizado;
  - Porta: COM 3;
  - Bits por segundo: 19200;
  - Tamanho dos dados: 8;
  - Paridade: nenhum;
  - Bits de parada: 1;
- 1.3.3.1.3. O candidato deverá processar os pontos da poligonal fechada, conforme parâmetros de fechamento de poligonal da ABNT 13.133 (1994);
  - Poligonal classe IV-P; Tabela 7;
- 1.3.3.1.4. O candidato deverá imprimir relatório de erros de fechamento da poligonal;
- 1.3.3.1.5. Será fornecido as coordenadas de 2 pontos para iniciar o processamento da caderneta eletrônica;
- 1.3.3.1.6. Esta etapa conclui-se quando o candidato lançar graficamente os pontos coletadas (arquivo .DSO).

### 1.3.3.2. Da pontuação e critérios de avaliação:

- 1.3.3.2.1. Esta etapa só será aceita, caso o fechamento de poligonal fique compreendido dentro dos parâmetros de Norma;
  - 1.3.3.2.2. O candidato iniciará a prova com **10 pontos** positivos.
  - 1.3.3.2.3. Tempo para conclusão desta etapa: **20 minutos**;
  - 1.3.3.2.4. Caso o candidato ultrapasse o tempo estipulado da prova:
    - Em até **10 minutos**, será descontado **1 ponto**;
    - O excedente de **30 minutos** será descontado **2 pontos a cada 5 minutos completos de prova**.
  - 1.3.3.2.5. Será reprovado, e consequentemente eliminado do Teste Seletivo, o candidato que obtiver pontuação final inferior à **5 pontos** positivos neste etapa.
- 1.4. Será considerado reprovado, e consequentemente eliminado do Teste Seletivo, o candidato que não atingir a pontuação mínima em cada etapa, conforme subitens 1.3.1.2.4, 1.3.2.2.6 e 1.3.3.2.5, bem como aquele que obtiver pontuação final inferior à **15 pontos** positivos na soma das notas obtidas nas três etapas.
  - 1.5. Caberá recurso contra as notas da Avaliação Prática, nos termos do item 7 deste edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

### PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2019 - DDH/SMRH

#### ANEXO III

#### Atribuições das Funções

##### Descrição Sintética

**Atuar em atividades técnico-administrativas relativas à área assistência técnica de obras.**

##### **Descrição Detalhada**

- Auxiliar engenheiros e arquitetos na elaboração de projetos, acompanhamento de obras e manutenção de edificações e instalações;
- Acompanhar, segundo especificações, a execução, conservação e reparos de obras e instalações;
- Utilizar instrumentos de medição, especificações, manuais técnicos e cálculos específicos para auxiliar na elaboração de projetos, desenhos técnicos, mapas, levantamentos e orçamentos;
- Orientar e informar servidores e auxiliares de campo no que tange as especificidades de projetos;
- Elaborar projetos de atuação no campo segundo características da atividade e equipamentos necessários;
- Elaborar relatórios específicos;
- Elaborar croqui de projetos arquitetônicos, urbanísticos, de engenharia, topográficos e outros, segundo especificações técnicas;
- Realizar estudos no local das obras, procedendo a medições, analisando amostras de solo e efetuando cálculos para auxiliar a preparação de plantas e especificações da construção, reparação e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil;
- Executar levantamentos e pesquisas, coleta de dados e registro de observações relativas ao recrutamento de mão-de-obra, solos, construções, equipamentos, aparelhos, materiais e instalações em geral;
- Vistoriar e tomar providências no sentido de manter, reparar, conservar e guardar os equipamentos de medição;
- Auxiliar a engenharia na elaboração de projetos e esboços técnicos, acompanhando obras em geral;
- Elaborar projetos e planilhas de custo de pavimentação, segundo orientações e especificações técnicas, área, atividade, equipamentos e materiais necessários;
- Utilizar instrumentos de medição, manuais técnicos, e cálculos específicos para auxiliar na elaboração e operacionalização de projetos;
- Acompanhar, treinar e informar, segundo especificações técnicas e orientações, a execução, conservação e reparos de pavimentações;
- Analisar amostras de solos, materiais pétreos e asfaltos (C.A.P., emulsões, etc.);
- Executar projetos granulométricos de agregados para sub-base, base e capa asfáltica na execução de pavimentação;
- Emitir dimensionamento e especificações, sob orientação, para pavimentação de ruas e o respectivo laudo técnico;
- Coletar amostras de solo, agregado e asfalto, sondagens e prospecção de jazidas;
- Fiscalizar e executar controle tecnológico, em etapas, da infraestrutura e pavimentações;
- Calibrar os equipamentos para produção de massa asfáltica;
- Atualizar-se quanto aos métodos e especificações do D.N.I.T. (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte), A.B.T.N. (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e D.E.R. (Departamento de Estradas e Rodagens do Paraná);
- Preparar e executar levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos, segundo especificações técnicas e operacionais;
- Utilizar instrumentos de medição, mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações técnicas e legais;
- Elaborar projetos de atuação, segundo características da área, atividade, equipamentos e materiais;
- Realizar levantamentos, registros e cálculos específicos;
- Elaborar esboços, desenhos, plantas topográficas e relatórios técnicos;
- Orientar e informar servidores e auxiliares de campo no que tange a especificidades de projetos;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.